



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I Nº182/94, D E 29 D E A G O S T O D E 1994=

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 VAGAS DE SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas de Função Graticificada no Quadro do Magistério Municipal, assim distribuídas:

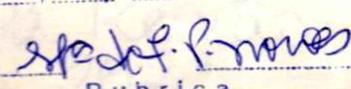
<u>FUNÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VAGAS</u>
Supervisor de Nutrição Escolar	CAI-4	02

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE AGOSTO DE 1994.


NILLO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=

P U B L I C A D O	
Tomada	Região
Numeração	249
Data	09, 09, 94 a 16, 09, 94
	
Rubrica	